

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRESÉPIOS 2023

A União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião promove o Concurso de Presépios, pretendendo, com tal iniciativa, manter viva e valorizar uma tradição enraizada no Património Imaterial da Cidade de Guimarães. Este Concurso visa sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção de presépios e a promoção da manifestação artística e, do espírito criativo. O Concurso de Presépios é promovido nos seguintes termos e condições.

- a. Categoria A – 1.º lugar: Prémio monetário no valor de € 50
- b. Categoria AA – 1.º lugar: Prémio monetário no valor de € 50
- c. Categoria B – 1.º lugar: Prémio monetário no valor de € 50
- d. Categoria BB – 1.º lugar: Prémio monetário no valor de € 50
- e. Presépio de Mérito: Categoria A – Oferta de um livro
- f. Presépio de Mérito: Categoria AA – Oferta de um livro
- g. Presépio de Mérito: Categoria B – Oferta de um livro
- h. Presépio de Mérito: Categoria BB – Oferta de um livro
- i. Todos/as os/as participantes têm direito a um certificado de participação e um troféu.

Capítulo

Disposições Gerais

Artigo 1.º (Objeto e fim)

1. Através do presente Regulamento são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso Presépios alusivo à quadra natalícia na cidade de Guimarães.
2. Através do presente Concurso pretende-se promover e perpetuar a tradição cultural da construção de presépios, que tem por fim o envolvimento de pessoas singulares e instituições da cidade através da promoção de manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo.

Artigo 2.º (Prémios)

1. Tendo em vista o cumprimento do objetivo referido no artigo 1.º, A União das Freguesias atribuirá um prémio aos concorrentes que apresentarem os melhores trabalhos no Concurso de Presépios : O concurso contempla as seguintes categorias:
 - a) Categoria A – (INFANTIL) - Individual até aos 10 anos;
 - a. sob categoria AA - Infantários ou Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
 - b) Categoria B – (Geral) – individual a partir dos 11 anos.
 - a. Sob categoria BB - Outras Entidades;.
2. Cada individuo ou organismo só pode concorrer a uma categoria com apenas um trabalho, exceptuando-se os organismos que tiverem mais do que uma valência, podendo concorrer com um trabalho por cada valência, reservando-se a União das Freguesias, o direito

de não aceitar trabalhos que não estiverem de acordo com os objetivos e normas deste concurso.

3. A entrega dos prémios e certificados de participação será numa Cerimónia de Entrega de Prémios do Concurso de Presépios, no dia 5 de Janeiro às 21h00 na Sala Polivalente da Sede da Junta de Freguesia:

- a. Categoria A – 1.º lugar: Prémio monetário no valor de € 50
- b. Categoria AA – 1.º lugar: Prémio monetário no valor de € 50
- c. Categoria B– 1.º lugar: Prémio monetário no valor de € 50
- d. Categoria BB– 1.º lugar: Prémio monetário no valor de € 50
- e. Presépio de Mérito: Categoria A – Oferta de um livro
- f. Presépio de Mérito: Categoria AA – Oferta de um livro
- g. Presépio de Mérito: Categoria B – Oferta de um livro
- h. Presépio de Mérito: Categoria BB – Oferta de um livro
- i. Todos/as os/as participantes têm direito a um certificado de participação e um troféu.

Artigo 3.º (Requisitos dos trabalhos)

1. Os trabalhos apresentados a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
 - a. Apresentar alegoria que enquadre a temática da quadra natalícia;
 - b. Localizarem-se na área das Freguesias.
 - c. Entrega das inscrições | 8 a 22 Dezembro.
 - d. Visita aos presépios | 22 de Dezembro a 3 janeiro.
 - e. Entrega de Prémios | 5 janeiro, às 21h00

Artigo 4.º (Critérios de apreciação)

1. Os critérios subjacentes à análise dos trabalhos para o Concurso de Presépios, são os seguintes:

- a) Originalidade e criatividade;
- b) Tema e qualidade da interpretação;
- c) Domínio das técnicas e qualidade plástica;
- d) Inclusão de marcas identificativas da cidade;
- e) Estética do conjunto (harmonia da imagem);

2. Os critérios definidos no número anterior serão igualmente ponderados. 3. A escala de avaliação qualitativa e quantitativa dos parâmetros de deliberação referido no número anterior é a seguinte: 1 valor – Baixo; 2 valores – Médio; 3 valores – Bom; 4 valores – Muito Bom; 5 valores – Excelente.

3.

Capítulo II

Procedimento

Artigo 5.º (Início do Procedimento)

1. Após a aprovação do presente regulamento de concurso por deliberação do Executivo da União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, o concurso para atribuição dos prémios inicia-se por decisão do mesmo órgão.
2. A decisão referida no número anterior é divulgada através do site institucional da União das Freguesias(www.ufcidadeguimaraes.com).
3. Do anúncio de abertura do concurso consta:
 - a. O prazo limite para apresentação de candidatura;
 - b. b) O endereço eletrónico Da Junta de Freguesia, geral@ufcidadeguimaraes.com, para o qual as candidaturas deverão ser submetidas ou local onde podem ser entregues presencialmente as candidaturas; Alameda de S. Dâmaso – Edifício S. Francisco Centro 65;

Artigo 6.º (Concorrentes)

1. São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas, com residência ou sede na área da União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, cumpridos que sejam os demais termos e condições constantes do presente documento.
2. Podem concorrer todos os cidadãos, individualmente ou em grupo.
3. Aos concorrentes que forem menores de idade deve indicar-se na candidatura a sua filiação e/ou a identificação de quem detém os poderes de tutela.
5. Cada instituição só poderá candidatar-se com um único trabalho (presépio), com exceção das Escolas que poderão participar com um trabalho por cada uma das suas turmas.

Artigo 7.º (Apresentação de candidaturas)

1. As candidaturas podem ser apresentadas entre os dias constantes do anúncio referido no n.º 1 do artigo 3.º, através do preenchimento da ficha de inscrição, de utilização obrigatória, divulgada no site institucional da União (www.ufcidadeguimaraes.com), bem como de duas fotografias do trabalho a concurso, já com a decoração alusiva à quadra natalícia (tamanho limite 5 Mb aplica-se quando o seu envio é efetuado por e-mail), através de um dos seguintes meios: União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, Alameda de S. Dâmaso, Edifício S. Francisco Centro, 65, 4810 286 Guimarães. Telef/telm 253414667/914876091 geral@ufcidadeguimaraes.com. Entrega presencial na sede da União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, Alameda de S. Dâmaso, Edifício S. Francisco Centro, 65, 4810 286 Guimarães indicando o assunto: Concurso Presépios.
2. Os concorrentes cujas propostas não estejam corretamente formalizadas serão notificados para suprirem as incorreções detetadas.
3. Relativamente ao número anterior do presente artigo, se a entrega das propostas ocorrer no último dia de inscrição, os concorrentes serão notificados para, no prazo de 1 dia útil, suprirem as incorreções detetadas.

4. Caso não suprimam as incorreções detetadas nas propostas, de acordo com o n.º 2 do artigo 2º, são rejeitadas liminarmente.

5. Após o período de apresentação das propostas, os concorrentes serão notificados e será atribuído um número a cada concorrente, devendo este número ser levantado na União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, Alameda de S. Dâmaso, Edifício S. Francisco Centro, 65, 4810 286 Guimarães, e colocado em lugar visível no trabalho a concurso.

Capítulo III

Júri

Artigo 8.º (Designação do Júri)

1. O titular do Executivo designa a comissão de avaliação (Júri), constituída por três elementos efetivos e três suplentes, sendo convidada uma individualidade da cidade especialista na temática e um representante da Assembleia de Freguesia.

2. Compete a cada membro efetivo do Júri indicar um membro suplente.

3. O Júri é presidido pelo representante da União das Freguesias.

Artigo 9.º (Competências do Júri)

1. Compete ao Júri visitar os trabalhos a concurso, para avaliação, no período compreendido entre 22 de dezembro e 3 de Janeiro.

2. Compete igualmente ao Júri deliberar a exclusão dos trabalhos cuja falta de qualidade o justifique, mediante fundamentação adequada.

Artigo 10.º (Ata)

1. O Júri elabora uma ata com a identificação das candidaturas, sua pontuação e respetiva fundamentação.

Artigo 11.º (Deliberação de atribuição dos prémios)

1. Compete à União das Freguesias deliberar sobre a atribuição dos prémios, mediante proposta do Júri.

2. A União das Freguesias reserva-se o direito da não atribuição da totalidade dos prémios, caso não se verifique a existência de propostas suficientes que fundamentem a sua atribuição.

Capítulo IV

Resultados e entrega de prémios

Artigo 13.º (Publicitação dos resultados)

1. A deliberação do Executivo e a respetiva atribuição dos prémios será publicitada no site institucional da União das Freguesias (www.ufcidadeguimaraes.com) e em edital a afixar na montra da sede da União das Freguesias.

2. Os concorrentes premiados serão contactados pelos serviços competentes, por e-mail, com recibo de entrega da notificação ou por via de telefone.

Artigo 14.º (Entrega dos prémios)

A entrega dos prémios far-se-á, no dia 5 de Janeiro às 21h00 na sede da União das Freguesias.

Capítulo V

Disposições finais

Artigo 15.º (Interpretação e lacunas)

1. Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.

2. As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento de concurso são esclarecidas pelo Executivo da União das Freguesias, devendo os interessados dirigir-se à sede da União das Freguesias União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, Alameda de S. Dâmaso, Edifício S. Francisco Centro, 65, 4810 286 Guimarães. contactar o serviço por telefone 253414667/914876091 ou por e-mail para geral@ufcidadeguimaraes.com, colocando no assunto – esclarecimento sobre o Concurso de Presépios.

Artigo 16.º (Direitos de autor)

Os concorrentes autorizam a União das Freguesias a utilizar todas as imagens dos trabalhos apresentados a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.

Artigo 17.º (Legalidade da despesa)

Os prémios a atribuir através do presente concurso encontram-se previstos no orçamento do da Junta de Freguesia.

Guimarães, em Reunião de Executivo a 2 de Dezembro de 2023

O Presidente da Junta

(Rui Porfírio)

**CONCURSO DE PREÉRIOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
OLIVEIRA, SÃO PAIO E SÃO SEBASTIÃO**
Identificação do Concorrente
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Instituição (a) _____
2. Nome _____
3. Idade _____
4. Filiação/ Encarregado de Educação /b) _____
5. Local de instalação do Presépio _____

6. Código Postal (b) _____ Localidade _____
7. Telefone/ Telemóvel _____
8. Endereço eletrónico _____
9. Categoria a que concorre A ___ AA ___ B ___ BB ___
10. Data ____/____/2023

11. Assinatura _____

12. Notas: (a) Em caso de pessoa coletiva indicar-se-á a denominação completa da Entidade. (b) apenas preencher em caso de menoridade do concorrente.